RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM- F.E.I.V.M. F

BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, SA

Nº de Telefone: +244 (923) 120 120

Sede: Rua Amílcar Cabral nº 58 Distrito da Maianga

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: gestão.activos@am.bfa.ao

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2
1.1. Dados Do Fundo 2
1.2. A Entidade Responsável pela Gestão 2
1.3. A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário" 2
1.4. A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo 3
1.5. A Entidade Responsável pela Auditoria Independente 3
1.6. Objectivo e Política de Investimento do Fundo 3
1.7. Valorimetria e Unidades de Participação 4
1.8. Riscos Associados 5
2. ACTIVIDADE E DESEMPENHO 5
2.1. Composição da Carteira 6
2.2. Activos Integrados na Carteira 6
2.3. Sumário do Fundo: 7
3. INDICADORES DE MERCADO 8
3.1. Moeda e Mercado de Dívida 8
3.1.1. Moeda Forte 8
3.1.2. Dívida Pública Titulada Internacional 9
3.1.3. Highlight Regional 10
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 10
4.1. Demonstrações Financeiras 10
4.2. Notas às Demonstrações Financeiras 10
4.3. Relatório do Auditor Externo 10

1. INTRODUÇÃO

1.1. Dados Do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFA INSTITUCIONAL PREMIUM- Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado "FEIVMF", adiante designado por "Fundo". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 14 de Fevereiro de 2024, tendo sido atribuído o número de registo 002/DSOCIC-FEIVMF/CMC/2024; e com capital social de KZ 15.000.000.000,00 repartido por 15.000.000 de unidades de participação "UP" cada uma com o valor nominal de KZ 1.000,00.

A duração do Fundo vai até o dia 03 de Maio de 2027, a contar da data de prorrogação que foi a 01 de Novembro de 2025. Foi prorrogado um montante de Kz 8.443.319.137 equivalente a 8.443.319 unidades de participação.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

1.2. A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de KZ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3. A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de KZ

90.000.000.000,00 (noventa mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4. A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a **BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A** com sede na Rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de KZ 200.000.000, 00.

1.5. A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Crowe Horwath Angola – Auditores e Consultores, S.A., com sede no Edifício Caravela, na Paria do Bispo, Av. Dr. António Agostinho Neto, Lote 1, 6º Andar, com Capital Social de KZ 2.000.000,00, Contribuinte Fiscal nº5417042617, inscrito na CMC sob o nº 006/SAE/DSOICE/CMC/11-2017, representada pelo Dr. João Joaquim Pereira Martins de Castro.

1.6. Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

a. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada; e
b. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos;

O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano;

O Fundo pretende ser de subscrição pública;

Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.

1.7. Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

a. Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.
b. No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível.

A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;

O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8. Riscos Associados

O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

b) Risco de Crédito: principal risco a que o fundo está exposto, é o risco de crédito que consiste na possibilidade de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital;

c) Deverão ainda ser considerados os seguintes riscos:

i) Risco de Liquidez, por investir em activos para os quais poderá existir baixa convertibilidade em dinheiro; e

ii) Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo.;

2. ACTIVIDADE E DESEMPENHO

Da data de constituição do Fundo até 31 de Dezembro de 2025, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 92,95% do seu activo aplicado em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global do Fundo ascendia a 8.806.482.376,32 kwanzas, repartidos por 6.925.935 unidades de participação, detidas por 48 participantes. O fundo teve uma rendibilidade acumulada de 27,15%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de16,25% e uma volatilidade de 3,48%.

2.1. Composição da Carteira

Rubrica		Montante Expresso em Kz
Valores Mobiliários		8 502 350 919
Saldos Bancários		226 525
Outros Activos		641 908 355
Total dos Activos		**9 144 485 798**
Passivo	-	338 003 422
Valor Líquido Global		8 806 482 376

Tabela 1- Dados referentes a 31 de Dezembro de 2025

2.2. Activos Integrados na Carteira

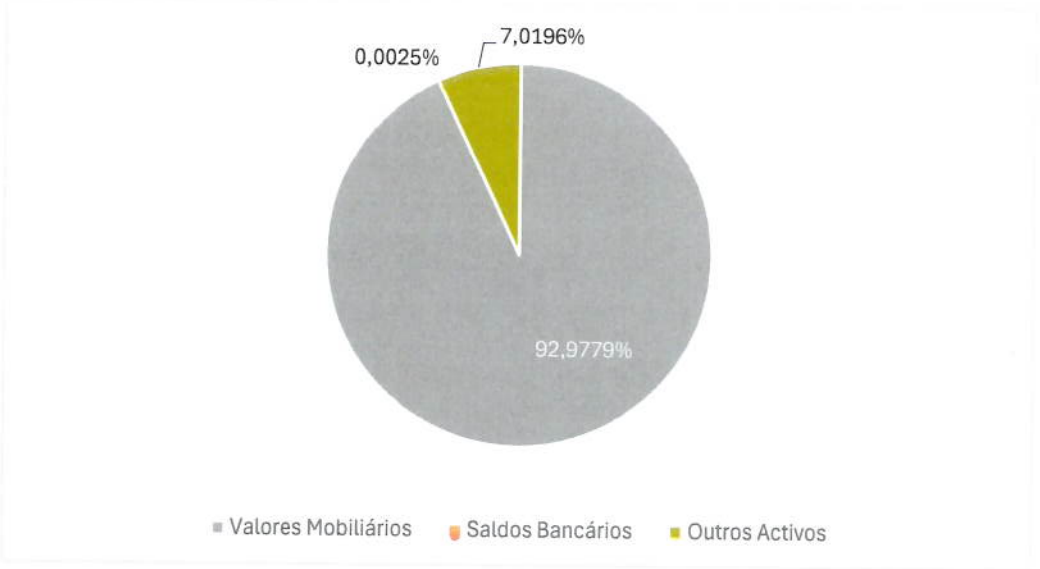


Gráfico 1 - Distribuição percentual por classes de activos integrados na carteira

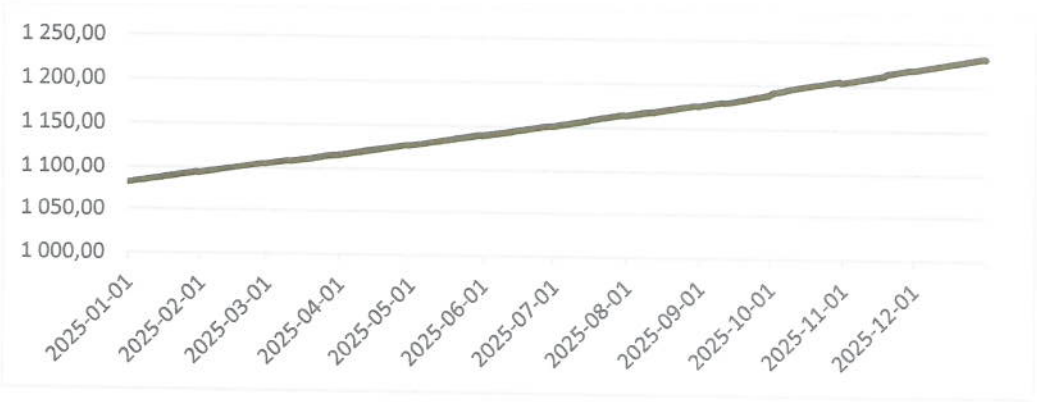


Gráfico 2 - performance histórica das UPs

2.3. Sumário do Fundo:

Descrição	Características
Denominação	BFA Institucional Premium - FEIVMF
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	30/04/2024
Maturidade	01/11/2027
Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição	100.000
Unidades de Participação em Circulação	15.000.000
Valor Nominal	1 220,88
Capital Social Subscrito	18.313.200.000
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1.271,52
Valor Líquido Global sob Gestão	8.806.482.376,32
Comissão de Gestão _ aa	1,50%
Comissão Depositária _ aa	0,20%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

3. INDICADORES DE MERCADO

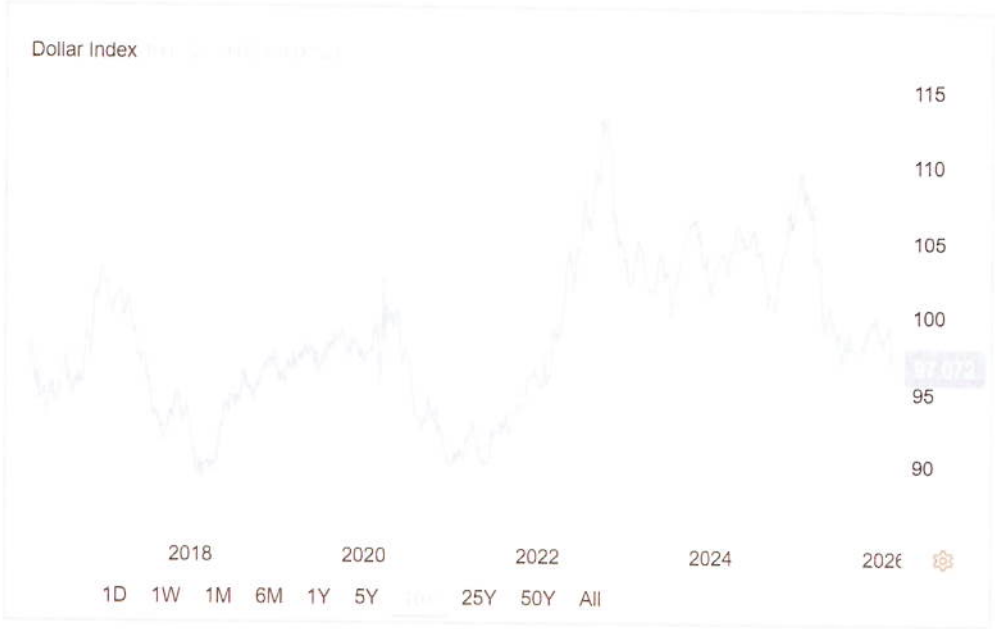
3.1. Moeda e Mercado de Dívida

3.1.1. Moeda Forte

A fraqueza do dólar também foi afectada por factores técnicos, como a redução nos custos de hedge. O euro e a libra tiveram os maiores ganhos, com o dólar perdendo quase 15% em relação ao euro e 9% em relação à libra. O dólar canadense e o australiano também subiram, mas menos, com quedas de 6 a 8%. O dólar se manteve estável em relação ao iene japonês. O euro atingiu um alto histórico em Setembro, estimulado por expectativas de crescimento na Europa. Os gráficos mostram que o dólar está próximo das médias de 2015-2019 em relação a seus principais pares, excepto o iene, que está abaixo dos níveis pré-pandemia devido a preocupações fiscais no Japão.

O dólar dos EUA caiu cerca de 8% em 2025, com uma perda de aproximadamente 10% em relação a outras moedas importantes, encerrando uma valorização que começou em 2023. Apesar da queda, a moeda não está em mínimas, retornando ao nível de 2024. O dólar ponderado pelo comércio ainda está perto da sua máxima em 30 anos. O alívio nas taxas de juros foi adiado por causa da inflação, mas os investidores esperam cortes no futuro. Com o FED afrouxando a política monetária, o rendimento em activos em dólar diminuiu.

A fraqueza do dólar também foi afectada por factores técnicos, como a redução nos custos de hedge. O euro e a libra tiveram os maiores ganhos, com o dólar perdendo quase 15% em relação ao euro e 9% em relação à libra. O dólar canadense e o australiano também subiram, mas menos, com quedas de 6 a 8%. O dólar se manteve estável em relação ao iene japonês. O euro atingiu um alto histórico em Setembro, estimulado por expectativas de crescimento na Europa. Os gráficos mostram que o dólar está próximo das médias de 2015-2019 em relação a seus principais pares, excepto o iene, que está abaixo dos níveis pré-pandemia devido a preocupações fiscais no Japão.



3.1.2. Dívida Pública Titulada Internacional

China, França, Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido e Japão tiveram os maiores aumentos na dívida em dólares. Isso se deve em parte à queda do dólar, que perdeu 9,75% de seu valor desde o início do ano em relação a outros países. O aumento da dívida global é similar ao que ocorreu no segundo semestre de 2020, quando as respostas à pandemia levaram a um grande crescimento da dívida, segundo o IIF em seu Monitor de Dívida Global.

Canadá, China, Arábia Saudita e Polónia viram aumentos significativos na relação dívida/PIB, que é um indicador da capacidade de pagamento da dívida. Em contrapartida, essa relação diminuiu na Irlanda, Japão e Noruega. No geral, a dívida global em relação ao PIB está ligeiramente acima de 324%. Nos mercados emergentes, essa relação alcançou um recorde de 242,4%, com a dívida total subindo para mais de US$ 109 trilhões. Emre Tiftik, do IIF, mencionou que o aumento dos gastos militares afectará os balanços governamentais devido a tensões geopolíticas. O relatório alerta que os mercados emergentes enfrentarão valores recordes em resgates de títulos e empréstimos até 2025, o que pode intensificar tensões fiscais em países como Japão, Alemanha e França. Além disso, há preocupações com a dívida dos EUA, que pode pressionar a política monetária.

3.1.3. Highlight Regional

País	Outlook FMI	Taxas	Crédito
Angola	Projecção preliminar de crescimento para 2026 permanece inalterada com relação a 2025 2.1%. No entanto, prevê-se uma redução de cerca de 25% da taxa de inflação.	A taxa básica de Juro para 18,5%; Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 17,5%, respectivamente.	De acordo com dados da UGD a dívida pública angolana em setembro de 2025 fixou-se em USD 63,63 biliões. As notações soberanas permaneceram estáveis, com a Fitch e a S&P a reafirmarem a notação B- e a Moody's a manter a notação B3, ambas com perspetivas estáveis.
Egipto	Desafios contínuos na implementação de reforma internas, provavelmente em torno da tributação e da privatização.	Redução da taxa de juro em 100pb para 24%.	A Moody aponta um rating de Caa1, a Fitch B- e a S&P B+. Governo emitiu US$ 800 milhões em dois novos títulos locais, com rendimentos em queda
Etiopia	Assegurou um acordo ao nível do pessoal com o FMI, abrindo caminho para a conclusão da terceira revisão ao abrigo do seu programa do FMI e um desembolso de 260 milhões de dólares americanos.	Manutenção da taxa de referência nos 15%	Reestruturação de $8,4 mil milhões de dólares em obrigações, embora o acordo ainda não tenha sido finalizado
Nigeria	Projecta que o crescimento atinja 4,2%, acima da estimativa anterior de 3,9%.	Manteve a taxa de juro de referência estável em 27%	Moody's elevou a classificação da Nigéria para B3, enquanto a S&P confirmou a sua classificação B- com perspectiva positiva.
Uganda	Previsão de aumentos de 7,5% do PIB em 2025. impulsionado pela agroindustrialização, desenvolvimento do turismo, desenvolvimento mineral, incluindo petróleo e gás, e ciência, tecnologia e inovação	A taxa de juro dos depósitos diminuiu para 11,36% em Maio, face aos 11,73% registados em Abril de 2025. Enquanto, que a taxa de referência manteve-se aos 9,75%.	As obrigações locais ficaram sob pressão devido às preocupações com o aumento das despesas fiscais antes das eleições de 2026.
Zambia	Atrasos na conclusão da quinta revisão do programa, uma vez que as discussões do orçamento continuam	Manutenção da sua taxa de juro de referência em 14,5% durante a sua, após dois aumentos consecutivos de 50 pontos base em Fev. de 2025 e Novembro de 2024	Conseguiu reestruturar a dívida externa de USD 13,3 biliões com credores multilaterais, bilaterais e comerciais (incluindo USD 3,8 biliões com detentores de eurobônus) foi fundamental para a obtenção das melhorias na classificação de risco. Isso faz com que a S&P e a Fitch Rating elevassem as suas classificações de risco de crédito soberano de longo e curto prazo.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

4.1. Demonstrações Financeiras

4.2. Notas às Demonstrações Financeiras

4.3. Relatório do Auditor Externo

Esta página foi deixada em

branco intencionalmente.

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO E CONTAS

31 de Dezembro de 2025

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANÇO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	31-12-2025			31-12-2024	Passivo e Fundos Próprios	Notas	31-12-2025	31-12-2024
		Valor bruto	Provisões, Perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido					
Disponibilidades						**Outras obrigações**			
Disponibilidades em instituições financeiras	4	226 525	-	226 525	100 687	Outras obrigações de natureza fiscal	6	276 956 954	208 090 162
Certificados de depósito	4	-	-	-	517 626 901	Diversos	6	61 046 469	82 673 088
Valores a receber	4	641 908 355	-	641 908 355	1 170 283 562				
Títulos e valores mobiliários						TOTAL DO PASSIVO		338 003 422	290 763 250
Títulos de rendimento fixo	5	8 502 350 919	-	8 502 350 919	14 974 146 034	Lucros e Prejuízos acumulados		633 304 696	-
Créditos						Unidades de participação	3	6 925 935 000	15 000 000 000
Valores a receber		-		-		Resultados Distribuídos	3	(1 030 636 485)	1 371 593 933
						Resultado líquido do período		2 277 879 165	
						TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		8 806 482 376	16 371 593 933
TOTAL DO ACTIVO		9 144 485 798	-	9 144 485 798	16 662 357 184	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		9 144 485 799	16 662 357 183
Número total de unidades de participação subscrita	3			6 925 935	15 000 000	Valor unitário da unidade de participação	3	1 271,52	1 091,44

O Anexo faz parte integrante deste balanço.

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM- FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Certificados de depósito	7	13 397 571	3 968 524
Outros	7	209 080 144	110 283 562
Carteira de títulos	7	2 445 913 551	1 694 409 785
Ajustes positivos ao valor de mercado	6 e 8	294 894 008	788 400
TOTAL DE PROVEITOS		**2 963 285 275**	**1 809 450 271**
Despesas			
Ajustes negativos ao valor de mercado	7	25 022 817	1 416 659
Impostos	6	266 724 258	163 212 372
Comissões	8	373 292 307	262 507 562
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	9	20 366 727	10 719 746
Perdas por imparidade	5	-	-
Outras despesas			
TOTAL DE DESPESAS		**685 406 110**	**437 856 339**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		**2 277 879 165**	**1 371 593 932**

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

BFA INSTITUCIONAL PREMIUM - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		37 591 919 327	1 708 510 248
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		17 809 331 617	80 494 598
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	-	-
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		55 401 250 944	1 789 004 846
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades	4	36 320 902 746	911 531 134
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		8 758 867 180	763 466 794
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		158 105 130,08	49 000,00
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		302 437 753,57	111 793 571,33
Pagamentos de custos de outras comissões			2 287 614,12
		4 152 807,00	
Fluxos de caixa de outros custos e perdas			
Pagamentos de outros custos e perdas		9 856 659 490	5 263
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		55 401 125 106	1 789 133 376
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		125 838	(128 530)
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		**100 687**	**229 218**
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		**226 525**	**100 688**

O Anexo faz parte integrante desta demonstração.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA INSTITUCIONAL PREMIUM – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFA INSTITUCIONAL PREMIUM") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 14 de Fevereiro de 2024, tendo iniciado a sua actividade em 30 de Abril de 2024, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 29 de Abril de 2024.

O Fundo foi constituído com a duração aproximada de 1 ano, contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Porém, de acordo com o Regulamento de Gestão, a Sociedade Gestora decidiu prorrogar a maturidade do fundo, deste modo, está prevista a dissolução final do Fundo no dia 03 de Maio de 2027, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução. Na data de prorrogação do Fundo, foram reembolsadas 8.074.065 Unidades de Participações, o que corresponde à existência em 31 de Dezembro de 2025 de 6.925.935 Unidades de Participações vivas.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, por títulos da dívida pública angolana em moeda nacional e, a título acessório, depósitos bancários junto do Banco de Fomento Angola, S.A. Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao custo amortizado (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade, através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica "Perdas por imparidade" (Nota 5).

O valor de aquisição dos títulos pago pelo Fundo é considerado o seu justo valor na aquisição, incorporando eventuais efeitos de perdas de crédito esperadas. Assim, para os títulos adquiridos a desconto sobre o valor nominal, as perdas por imparidade são reconhecidas quando o valor de balanço (valor de aquisição acrescido do desconto corrido) seja superior ao valor estimado de recuperação (valor nominal deduzido da perda por imparidade estimada).

A metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo pelo custo amortizado foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade.

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registadas directamente em resultados na rubrica de "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" (Nota 7).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage* 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

- *Stage* 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- *Stage* 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL *("Expected Credit Loss")* a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios *("stages")*, e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento *("default")*.

Dependendo da classificação do *stage* da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e

- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais *inputs* utilizados para a mensuração das *ECLs*, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);

- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);

- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD); e

- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contracto) (*Discount Rate* – DR).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de *Rating Moody's*, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos - Disponibilidades" e "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito" (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 0,75% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Despesas - Comissões" (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 8).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que, o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 7 e 9).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a mais-valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 29 de Abril de 2024, tendo sido subscritas 15.000.000 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 15.000.000.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 807 participantes.

No entanto, após a prorrogação, o Fundo é composto por 6.925.935 de unidades de participação, perfazendo um total de 6.925.935.000 AOA. O Fundo actualmente tem 29 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde a sua subscrição até 31 de Dezembro de 2025 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2024	Resgates	Aplicação do Resultado	Resultado líquido do período	31-12-2025
Valor base	15 000 000 000	(8 074 065 000)	-	-	6 925 935 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	(738 289 238)	1 371 593 933	-	633 304 696
Resultados Distribuídos	-	(1 030 636 485)	-	-	(1 030 636 485)
Resultado líquido do período	1 371 593 933	-	(1 371 593 933)	2 277 879 165	2 277 879 165
	16 371 593 933	**(9 842 990 723)**	**-**	**2 277 879 165**	**8 806 482 376**
Número de unidades de participação	15 000 000				6 925 935
Valor das unidades de participação	1 091,44				1 271,52

Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Janeiro	7 650 188 140	1104,571172	6 925 935
2025	Fevereiro	7 731 985 531	1116,381475	6 925 935
2025	Março	7 821 437 174	1129,296936	6 925 935
2025	Abril	7 908 908 693	1141,926497	6 925 935
2025	Maio	7 990 337 610	1153,683598	6 925 935
2025	Junho	8 076 787 671	1166,165676	6 925 935
2025	Julho	8 174 760 216	1180,311426	6 925 935
2025	Agosto	8 264 115 762	1193,213012	6 925 935
2025	Setembro	8 357 904 766	1206,754722	6 925 935
2025	Outubro	8 443 319 932	1219,087377	6 925 935
2025	Novembro	8 724 576 806	1259,696605	6 925 935
2025	Dezembro	8 806 482 373	1271,5225	6 925 935

4. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Disponibilidades em instituições financeira	226 525
Certificados de depósito	
Valor aplicado	-
Juros corridos	
Valores a Receber	641 908 355
Total	**642 134 880**

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, emitidos pelo Estado Angolano, nomeadamente, Obrigações do Tesouro não reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Justo Valor	Juro efectivo	Especialização do desconto	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro (Não Reajustáveis) (OT-NR)												
OT-NR 16.75% 15/09/2028 AOUGDOH524F8	Estado Angolano	15/set/24	12/ago/25	15/set/28	16,75%	AOA	943 006 000	874 175 940	872 674 360	44 125 804	15 501 571	872 674 360
OT-NR 15.00% 15/08/2026 AOUGDOFG24B8	Estado Angolano	15/ago/24	05/nov/25	15/ago/26	15,00%	AOA	2 542 081 000	2 504 636 285	2 522 954 582	144 079 222	18 318 297	2 522 954 582
OT-NR 16.75% 15/05/2028 AOUGDOH24C6	Estado Angolano	15/mai/24	14/nov/25	15/mai/28	16,75%	AOA	2 940 094 000	2 757 508 172	2 920 662 619	63 938 923	182 454 447	2 920 662 619
OT-NR 16.75% 15/05/2028 AOUGDOH24C6	Estado Angolano	15/mai/24	18/nov/25	15/mai/28	16,75%	AOA	1 905 076 000	1 786 961 286	1 692 485 158	41 430 140	105 523 870	1 692 485 158
Total							8 271 167 000	7 923 781 685	8 208 776 728	293 574 193	284 995 043	8 208 776 728
Bilhetes do Tesouro												
Total												

Em 31 de Dezembro de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se valorizada ao custo amortizado. A metodologia de valorização dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que esta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincida com a maturidade do Fundo e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade (Nota 2.2. b).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2. b), os títulos de dívida pública em carteira encontram-se classificados em *stage* 1, considerando que desde a data de originação do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor.

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Outras obrigações de natureza fiscal:	
Imposto Industrial relativo a 2025	253 128 631
Imposto e Taxas	23 752 862
Outros	75 461
	276 956 954
Diversos:	
Comissão de gestão	46 884 627
Comissão de depositário	(2 662 332)
Serviços de auditoria externa	15 312 500
Taxa de supervisão	1 511 674
	61 046 469
Total	**338 003 422**

Em 31 de Dezembro de 2025, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

Descrição	31/12/2025
Resultado líquido do exercício	2 277 879 165
Imposto Industrial relativo a 2025	253 128 631
Acréscimos e deduções à matéria colectável	
Perdas por imparidade	-
Imposto Industrial relativo a 2024	
IAC	
	2 531 286 309
Taxa de Imposto	10,00%
	253 128 631

Assim, em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Em 31 de Dezembro de 2025, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

Descrição	31/12/2025
Imposto Industrial relativo a 2025	253 128 631
Impostos e taxas	23 752 862
Total	**276 881 492**

O custo com "IVA e Imposto de selo" ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra de títulos e valores mobiliários ou recebimentos de juros relacionados com estes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte ao da aquisição das Obrigações do Tesouro ou no vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 01 de Outubro de 2025 e 31 de Dezembro de 2025, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 01 de Outubro de 2025 e 31 de Dezembro de 2025, a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Serviços de auditoria externa" refere-se aos honorários por serviços de auditoria prestados ao Fundo. (Nota 9).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

No período compreendido entre 30 de Abril de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito (Nota 4)	13 397 571
Outros	209 080 144
Carteira de títulos (Nota 5)	2 445 913 551
Obrigações do Tesouro	
Ajustes positivos ao valor de mercado	294 894 008
Receitas com juros recebidos	-
Receitas com juros corridos	-
Receitas com especialização do desconto	
Ajustes negativos ao valor de mercado	(25 022 817)
Total	**2 938 262 458**

A rubrica "Juros e outros rendimentos - Certificados de depósito" corresponde a juros recebidos e à especialização dos rendimentos referentes aos depósitos a prazo constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com especialização do desconto" diz respeito à especialização do desconto obtido no momento de aquisição dos títulos.

8. COMISSÕES

No período compreendido entre 30 de Abril de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Comissão de gestão	246 030 588
Comissões de corretagem e liquidação	92 933 157
Comissão de depositário	36 513 328
Comissão Bodiva	-
Comissão Cevama	-
Taxa de supervisão	3 626 556
Total	**379 103 629**

O saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao custo associado à comissão de gestão, correspondente ao período compreendido entre 01 de Outubro de 2025 e 31 de Dezembro de 2025 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se ao custo associado à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA), correspondente ao período compreendido entre 01 de Abril de 2025 e 31 de Dezembro de 2025 (Nota 6).

O saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 6).

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 30 de Abril de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 30 de Abril de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
Serviços de auditoria externa	20 366 727
Total	**20 366 727**

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2025.